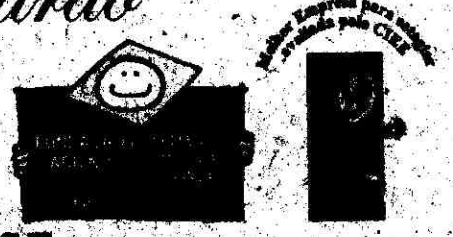


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.218, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.

"Inclui anexos na Lei nº 2.124, de 03.07.06 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências".

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Ficam instituídos os Anexos IV e V, que integram a presente lei, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ambos na Lei nº 2.124, de 03.07.06, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, com a previsão de criação de cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Dezembro de 2.007.

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

**LUZIA REGINA SCARFIM DE MARCHI**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**MÉRCIO NIEL HERNANDES**  
Procurador Geral

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 13.240-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

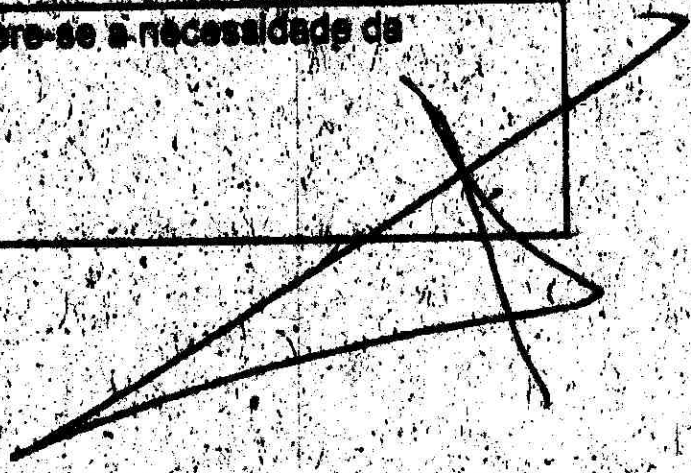
"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
11/12/07  
Hora: 9:00 Visto: [assinatura]

**L.D.O. - Planejamento Orçamentário**  
**ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

ANEXO: ( )		ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo				
EXERCÍCIO: 2007				
PROGRAMA: Estruturação da secretaria de Obras na Sub unidade de administração				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 88				
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.09				
<b>OBJETIVO</b>				
Criação do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização para execução de serviços relacionados à secretaria de Obras.				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Criação do cargo de Chefe de seção de Fiscalização para a criação do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização.				
<b>- METAS -</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Chefe do departamento de fiscalização	un.	0		
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	ÍNDICE			
Chefe do Dep. de Fiscalização	100,00%			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 30.889,34				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: O custo financeiro citado acima refere-se a necessidade da Secretaria de Obras.				



L.D.O. - Planejamento Orçamentário - Anexo V

**ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
EXERCÍCIO: - 2007			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Obras			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.09	
FUNÇÃO: Urbanização			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		Nº 15	
SUBFUNÇÃO: serviço Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		Nº 451	
PROGRAMA: Reestruturação da Secretaria de Obras na sub unidade de Administração			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		Nº 68	
- TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS -			
PROJETO: Criação do Cargo de Diretor de Fiscalização para execução de serviços da Secretaria			
CÓD. PROJETO:			
META FÍSICA P/ EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 30.889,34			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: O custo financeiro citado acima refere-se a necessidade da Secretaria de Obras.			